

Jaguaribe, 14 de Outubro de 2015

Edição Nº: 2126

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 11.05.01/2015-04, resultante do Pregão Presencial N.º 11.05.01/2015: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Planejamento e Gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.008 - SEPLAG; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** João Erinaldo Júnior Nogueira. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais). Jaguaribe-Ce, 14 de outubro de 2015. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do aditivo ao Contrato Nº 18.12.02/2014-01, resultante do Pregão Presencial Nº 18.12.02/2014: **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.302.0014.2.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** M. A. DE AQUINO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José da Silva. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Francimones Rolim de Albuquerque. **VALOR ADITIVO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Jaguaribe/CE, 14 de Outubro de 2015. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 14 de outubro de 2015. JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 088 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora municipal, **Meirilande Araújo de Sousa**, Professor de Educação Básica, Matrículas nº 130558-3/011070-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento do seu pai, o Sr. Francisco Rodrigues de Sousa, ocorrido no dia 14.10.2015, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** em 14 de outubro de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Portaria de Viagem Nº 238/2015 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Russas com o seguinte objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA COGERH, QUE SE REALIZARA NA CIDADE DE RUSSAS. **RESOLVE DESIGNAR** CICERO JUNIÊR BARRETO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) totalizando R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 15/10/2015 a 16/10/2015. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 14 de Outubro de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador.

*** **

Portaria de Viagem Nº 239/2015 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: REALIZAR O CORTE DE ÁGUA NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. **RESOLVE DESIGNAR** JOSÉ ELANIO DE SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 14/10/2015 a 16/10/2015. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 14 de Outubro de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador.

*** **

DECRETO N.º 779, de 14 de outubro de 2015. DECRETA de ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 30 de Outubro de 2015. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Art. 238 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao servidor público; **CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia do Servidor Público Municipal, sem que haja interrupção do curso normal da semana. **DECRETA:** Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2015. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, aos 14 de outubro de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Lei Nº 1.254/15, de 14 de outubro de 2015. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Jaguaribe, e adota outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Decreto Orçamentário Nº 780, de 14 de Outubro de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com a que faculta o Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1.254/2015 de 14/10/2015.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais), para atender (s) necessidade(s) (s) de reforço do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Credito(s) R\$
0493-2501-18.573.0002.2.040 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
0494-0908-08.122.0002.2.049 3.1.90.94.00 Contratação por Tempo Det	15.000,00
0495-0908-08.122.0002.2.049 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	5.000,00
0496-0908-08.243.0020.2.054 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	5.000,00
0497-0908-08.243.0020.2.054 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	5.000,00
0498-0908-08.243.0020.2.054 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	5.000,00
0499-0908-08.243.0020.2.054 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	5.000,00
0500-0507-12.361.0008.2.091 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0501-0507-12.361.0008.2.091 3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	5.000,00
0502-0507-12.361.0008.2.091 3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	5.000,00
0503-0908-08.244.0019.2.090 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0504-0908-08.244.0019.2.090 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	3.000,00
0505-0908-08.244.0019.2.090 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	3.000,00
0506-0908-08.244.0019.2.090 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	3.000,00
0507-0507-12.361.0008.2.091 3.1.90.94.00 Contratação por Tempo Det	20.000,00
0508-0507-12.361.0008.2.091 3.1.90.94.00 Contratação por Tempo Det	20.000,00
0510-0507-12.361.0008.2.091 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	5.000,00
0511-0507-12.361.0008.2.091 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
0512-0507-12.361.0008.2.091 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0513-0507-12.361.0008.2.091 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0514-0507-12.361.0008.2.091 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material D	2.000,00
0516-0507-12.361.0008.2.092 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
0517-0507-12.361.0008.2.092 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0518-0507-12.361.0008.2.092 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0519-0507-12.361.0008.2.092 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material E	3.000,00
0520-1301-08.122.0002.2.072 3.3.90.32.00 Despesas de Exercícios An	1.000,00
Total R\$	167.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0044-0401-28.846.0037.0.003 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	30.000,00
0046-0401-08.122.0002.1.003 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1.000,00
0047-0507-12.361.0008.1.005 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 780, de 14 de Outubro de 2015

0072-0507-12.368.0009.1.009 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	10.000,00
0084-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	18.000,00
0144-0601-15.039.0025.1.010 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	14.000,00
0145-0601-15.039.0024.1.011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
0147-0601-15.451.0025.1.018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	38.000,00
Total R\$	167.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaguaribe, 14 de Outubro de 2015

Edição Nº: 2126

conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jaguaribe/CE., **crédito adicional especial** para o exercício de 2015, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para criação de dotação específica e elemento de despesa discriminados no demonstrativo I, anexado ao Projeto de Lei. **Art. 2º.** Como recursos para abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), resultante de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias conforme demonstrativo II, anexado ao presente Projeto de Lei. **Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 14 de outubro de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Lei Nº 1.255/2015, de 14 de outubro de 2015. Dispõe sobre as vagas monitoradas de estabelecimento de veículos automotores, nos estabelecimentos privados, para as pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos, na forma que menciona e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Torna obrigatória a criação das vagas de veículos automotores, em frente às agências bancárias do município de Jaguaribe-CE, de uso coletivo, destinadas as pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos, em conformidade com a Lei Federal 10.741 e a resolução 303 do DENATRAN **Parágrafo Único** – Para os fins desta Lei, considera-se: **I** – Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, de acordo com o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; **II** – Pessoa idosa é aquela pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Art. 2º** - As vagas, a que se refere esta Lei, deverão ser: **I** – de fácil manobra; **II** – próximo ao acesso de circulação de pedestres e a entrada principal; **III** – devidamente sinalizada; **IV** – reservadas para as pessoas com deficiência, obedecendo às especificações técnicas de desenho e traçado, conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. **Art. 3º** - As vagas de estacionamento, reservadas às pessoas com deficiência e idosos, serão fiscalizadas pelo Órgão Público Municipal competente, com o objetivo de assegurar que as vagas reservadas não sejam ocupadas por veículos de pessoas que não se enquadrem nessa Lei. **Art. 4º** - O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará aos infratores as penalidades previstas do Código de Trânsito Brasileiro, (CTB). **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor 90 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, 14 de outubro de 2015. Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Lei Nº 1.256/2015, de 14 de outubro de 2015. Dá denominação à Rua que margeia a CE 275 no Distrito de Feiticeiro. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Dá denominação à Rua que margeia a CE 275 no Distrito de Feiticeiro, conforme croquis. **Art. 2º** - Passará a ter sua denominação oficial através de Lei, com o seguintes nome: **DEOCLECIO PEREIRA SOBRINHO (NENZINHO)**. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, 14 de outubro de 2015. Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **